

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 053/2015
Convênio MTE/SENAES nº 74/2012
SICONV nº 776121/2012

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público a Cotação Prévia de Preço, **tipo Melhor Técnica**, nos termos do Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, das Portarias Interministeriais nº. 127 de 29 de maio de 2008 e nº 507 de 24 de novembro de 2011 e pelas condições exigidas neste edital, para a contratação de Consultorias Técnicas, conforme previsto no projeto de **"Apoio a Gestão Social, Inclusão Produtiva e Dinamização Econômica de Redes de Cooperação Solidária"**, convênio MTE/SENAES nº 74/2012 e SICONV 776121/2012, celebrado em 26 de dezembro de 2012 e publicado no dia 27 seguinte.

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de consultoria técnica voltada à gestão de empreendimentos econômicos solidários, para atuar no município de Manaus/AM, conforme previsto no **Plano de Rede Solidária TARUMÃ** e nas demais cláusulas deste edital.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação visa à execução das ações previstas de consultorias técnicas especializadas à Rede TARUMÃ, na rubrica 3.12.1, da atividade 3.12 – *"Inclusão, Implantação e Operacionalização de REDES"*, do convênio MTE/SENAES nº 74/2012 de 26/12/2012.

3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 3.1 - Realização de 03 (três) oficinas para a Rede, sobre o tema "Produção, Finanças e Autogestão para empreendimentos de economia solidária"; e
- 3.2 - Elaboração de Plano de Gestão Financeira de empreendimentos econômicos solidários;
- 3.3 - Implantação de ferramentas de Gestão Financeira para dois empreendimentos participantes da REDE *Cooperativa Agrofrutas – Tarumã e Sabores da Tarumã*.

4 – PRODUTOS EXIGIDOS

- 4.1 – Serão exigidos os seguintes produtos (no mínimo um relatório para cada produto):
- Conteúdo programático das 03 (três) oficinas, acompanhado de relatório de execução, listas de presenças, fotos e ficha de avaliação da atividade preenchida pelos participantes;
 - Plano de Gestão Financeira; e
 - Relatório sistematizado contendo os procedimentos para a implantação das ferramentas de Gestão Financeira nos empreendimentos apontados no item 3.3, acompanhado de relatório de execução, listas de presença e fotos das visitas realizadas.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 – As empresas interessadas deverão contemplar os seguintes pontos:
1. Estar constituída há pelo menos 02 anos;
 2. Estar compatível ao objetivo social da empresa com o objeto a ser executado;
 3. Ter conhecimento e/ou atuação comprovada em empreendimentos e/ou instituições integradas com a economia solidária;
 4. Comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto desejado, por meio de Atestados e/ou Declarações de pessoas jurídicas;
 5. Estar em dia com suas obrigações tributárias e fiscais;
 6. Será exigido, para efeito de contratação, que o candidato selecionado deverá estar cadastrado no **SICAF** - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal - e deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo site do SICAF (www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb), **até o ato da CONTRATAÇÃO - item 8** - Anexos I e II.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 – A proposta deve ser apresentada com **03 (três) anexos**, descritos abaixo:

- Currículo institucional atualizado - **Critério 1** (vide item 7, subitem 7.3)

No currículo, junto com as **experiências institucionais**, devem constar os seguintes dados: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONES E EMAIL PARA CONTATO, NOME e CPF DO REPRESENTANTE LEGAL.**

- Declarações de comprovação do **Critério 2** (vide item 7, subitem 7.3) em um só arquivo;
- Declarações de comprovação do **Critério 3** (vide item 7, subitem 7.3) em um só arquivo.

6.2 – As vias originais das declarações poderão ser requisitadas futuramente mediante contratação.

6.3 – Essas declarações deverão ser apresentadas em anexos separados, nomeados pelo número do critério e enviados **impreterivelmente até o dia 22 de junho de 2015** por meio do endereço eletrônico selecao@unisolbrasil.org.br, indicando no campo assunto **COTAÇÃO Nº 053/2015 - REDES.**

6.4 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou outros problemas que possam comprometer a entrega da proposta dentro do prazo determinado.

6.5 – Somente serão aceitas as propostas enviadas pelo e-mail citado acima. As propostas enviadas por correios serão desconsideradas.

6.6 - A simples apresentação/envio da proposta confirma a plena aceitação de todos os itens deste Edital, não cabendo nenhuma reclamação ou interpretação posterior.

7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas nesse instrumento ou apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.2 – A escolha recairá pela proposta que apresentar **Melhor Técnica**, desde que contempladas todas as exigências deste termo.

7.3 - A análise e a avaliação das propostas são de caráter classificatório e eliminatório, obtidos por meio da maior para menor pontuação, e deverão considerar os critérios pré-estabelecidos conforme item 5 desse edital e das condições previstas no quadro a seguir:

	Crítérios	Peso	Quantidade de Declarações/Atestados	Pontuações
1	Análise curricular da instituição proponente, onde relacione sua atuação com empreendimentos da economia solidária.	2	Nota de 1 a 5, aplicada pela comissão.	Nota auferida pela análise curricular
2	Experiência na aplicação de oficinas de gestão a empreendimentos ou redes de economia solidária.	3		Quantidade de Declarações/Atestados apresentados
3	Experiência na elaboração de Plano de Gestão Financeira e/ou implantação de ferramentas de gestão para Empreendimentos ou Redes da Economia Solidária.	4		Quantidade de Declarações/Atestados apresentados

Procedimentos para a pontuação e classificação final

- 1) Para cada critério foi pré-estabelecido um valor de peso.
- 2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida
- 3) O valor total da pontuação será a somatória simples do total obtido em cada critério.
- 4) O vencedor do pleito será àquele que obtiver maior valor total de pontuação.
- 5) Será desclassificado automaticamente aquele que obtiver "zero" em qualquer um dos critérios.
- 6) No caso de empate na pontuação final, será vencedor aquele que apresentar maior valor no critério nº 3.
- 7) Na persistência do empate, o vencedor será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2.
- 8) Persistindo o empate, reserva-se o direito da comissão de seleção indicar um vencedor entre os candidatos empatados que possuem maior qualificação técnica

7.4 - O proponente vencedor será aquele que obtiver a maior pontuação final, a qual será calculada pela soma dos pontos obtidos na análise e avaliação da documentação apresentada. Caso não seja possível a contratação desse proponente, por qualquer motivo, poderá ser chamado, a critério da UNISOL e por ordem de classificação, o segundo melhor classificado e assim sucessivamente;

7.5 - No caso de empates persistentes na pontuação, a comissão de seleção reserva-se o direito de encerrar o presente processo sem indicação ou indicar, por consenso, um vencedor entre os candidatos empatados;

7.6 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correrão à custa dos candidatos; e

7.7 - O resultado final desta Cotação Prévia será divulgada no site da UNISOL BRASIL (www.unisolbrasil.org.br).

8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – A simples realização desta Cotação Prévia de Preços não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2 – Entrega de proposta metodológica de execução e cronograma de trabalho.

8.3 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação:

- Cópia do CNPJ;
- Cópia do contrato social e última alteração, ou instrumento similar;
- Certidão negativa da receita federal, estadual e municipal;
- Certidão negativa da previdência;
- Certidão negativa do FGTS;
- Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo site do SICAF;
Para cadastrar no **SICAF** - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal – entrar no site www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb (Anexos I e II)
- Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da empresa; e
- Currículo dos profissionais envolvidos atualizados e devidamente assinados.

9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A vigência da contratação da prestação de serviços será de 06 (seis) meses, podendo ser renovada de comum acordo, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

9.2 – A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do prestador de serviços que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital e aos padrões de qualidade exigível pela UNISOL BRASIL.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – A efetivação do pagamento está condicionada a execução da prestação dos serviços com a entrega dos produtos exigido no item 4.1, bem como da aprovação da coordenação técnica da UNISOL BRASIL.

10.2 – O valor total previsto para esta atividade é de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), correspondendo a 116 (cento e dezesseis) horas de consultoria, incluindo todos os encargos, tributos, deslocamentos e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento das atividades a serem executadas no período de vigência contratual.

São Bernardo do Campo, 05 de junho de 2015.

Comissão de Licitação e Seleção – UNISOL BRASIL

ANEXO I – CADASTRAMENTO SICAF - PESSOA JURÍDICA

HABILITAÇÃO NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF

O SICAF é um sistema que viabiliza o cadastramento de fornecedores de materiais e serviços para órgãos e entidades da Administração Pública e para projetos em parceria com esses órgãos. Uma vez inscrito no SICAF, o fornecedor estará cadastrado perante qualquer órgão ou entidade integrante do SISG - Sistema de Serviços Gerais, em todo o território nacional, independente do local onde tenha ocorrido o cadastramento, podendo acessar as oportunidades de negócios através do site e receber os avisos através do e-mail cadastrado.

O SICAF está disponível no endereço www.comprasnet.gov.br

A empresa vencedora da cotação deverá estar cadastrada (ou se cadastrar) no SICAF cumprindo todos os níveis previstos. O cadastramento no SICAF é realizado sem ônus, em qualquer Unidade Cadastradora localizada nas diversas unidades da federação e compreende os seguintes níveis:

Nível I – Credenciamento:

- Cédula de Identidade e CPF do(s) dirigente(s), sócio(s) e representante(s) legal (is);
- Cédula de Identidade e CPF dos cônjuges/companheiros (as) do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is), quando for o caso;
- Contrato Social e suas alterações;
- Inscrição CNPJ;
- Certidões de Casamento, de União Estável, de Separação Judicial, de Óbito etc ou Declaração,
- sob as penas da lei, manifestando o seu estado civil.

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

Nível III – Regularidade Fiscal Federal:

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa);
- Certidão Negativa do FGTS; e
- Certidão Negativa do INSS.

Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de Quitação com a Fazenda Estadual; e
- Prova de Quitação com a Fazenda Municipal.

Nível V – Qualificação Técnica:

- Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso.

Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (vedada substituição por balancetes/balancos provisórios), que devem ser atualizados a cada encerramento de exercício social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias; e
- Certidão Negativa de Pedido de Falência.

Informações mais detalhadas sobre o cadastramento no SICAF podem ser obtidas por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

Link1: <https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/default.jsf>

Link2: http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manuais/Manual_SICAFweb_Fornecedor.pdf

ANEXO II - CADASTRO SICAF (passo a passo)

1º Passo: Fazer o cadastro no site <https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/default.jsf>

- Acesso restrito
 - Fornecedor
 - Clicar em: Senão, [clique aqui](#) para solicitar uma senha.
 - Preencher CPF
 - Preencher e-mail, data de nascimento, código verificador e clicar em solicitar senha. (após este passo será enviada uma senha para o e-mail fornecido)

2º Passo: Acessar o cadastro no site <https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/default.jsf>

- Acesso restrito
 - Fornecedor
 - Preencher CPF e senha (a fornecida via e-mail) e clicar em avançar
 - Cadastro
 - Preencher Campos de acordo com perfil do cadastro:
 - Nível I – Credenciamento (obrigatório)
 - Nível II – Habilitação Jurídica
 - Nível III – Regularidade Fiscal Federal
 - Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual/Municipal
 - Nível V – Qualificação Técnica
 - Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira

3º Passo: Após concluir o cadastro entregar os documentos solicitados em uma das Unidades Cadastradoras (para saber a unidade cadastradora mais próxima seguir o passo a passo abaixo)

Acessar o cadastro no site <https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/default.jsf>

- Consulta
 - Unidade Cadastradora
 - Preencher UF e Município e clicar em Pesquisar
 - Clicar em detalhar na Unidade Cadastradora desejada para obter informações de endereço e telefone (é necessário ligar para saber o horário de atendimento da unidade)

Para obter o manual completo acesse <https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/default.jsf>

- Publicações
 - Manuais - FAQ
 - Manual SICAF – Fornecedor e baixar de acordo com programa desejado. (sugerimos baixar em PDF)